



## **EDITAL**

### **REGULAMENTO**

A **VIVARA EDITORA NACIONAL** é uma instituição privada, independente de poderes políticos.

A SELEÇÃO não oferece premiações.

#### *Do tema*

Art. 1º – A **VIVARA EDITORA** por meio deste edital, abre inscrições para Seleção Poesia Brasileira, POETIZE 2025.

Parágrafo único – O tema é de livre escolha e, responsabilidade dos participantes.

#### *Das inscrições*

Art. 2º – Podem participar da Seleção todos os brasileiros, público em geral de quaisquer regiões do país.

§ 1º – Vetada a participação de membros corporativos, **VIVARA EDITORA NACIONAL**.

§ 2º – Vetada a participação de membros técnicos, responsáveis pela SELEÇÃO.

§ 3º – Podem participar todos os brasileiros natos, ou naturalizados brasileiros, maiores de 16 anos, com texto em língua portuguesa.

Art. 3º – As inscrições podem ser feitas pelo site, [www.premiopoetize.com.br](http://www.premiopoetize.com.br) no período de 05 de agosto a 05 de dezembro de 2024.

Art. 4º – Cada participante pode inscrever-se com até 02 (dois) poemas de sua autoria (usando o mesmo formulário para ambas inscrições).

Os poemas devem ser inéditos, ou seja, poemas nunca antes publicados em livro.

§ 1º – A inscrição deve ser composta pelo envio do formulário e, um único arquivo de texto contendo o(s) poema(s). Inscreva-se em, [www.premiopoetize.com.br](http://www.premiopoetize.com.br)

O formulário de inscrição deverá estar devidamente preenchido com nome, endereço residencial completo, CPF, telefone, e-mail e título(s) do(s) poema(s).

Os poemas devem obedecer aos seguintes critérios:

a) Digitados em editor de texto eletrônico (Word, Open Office, PDF Writer, etc.);

b) Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12;

c) Cada poema não deve exceder o limite de 02 (duas) laudas no tamanho A4;

§ 2º – As inscrições são gratuitas.

§ 3º – Ao se inscreverem, todos os candidatos aceitarão automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

### *Da classificação dos poemas e publicação da obra*

Art. 5º Publicação em livro dos poemas classificados participantes.

§ 1º – Só poderá ser classificado apenas um poema de cada participante.

§ 2º – Serão 250 (duzentos e cinquenta) poemas classificados, podendo haver o acréscimo de classificados de segunda chamada.

§ 3º – Publicação de livro com os poemas classificados participantes. Produção sob demanda, com edição máxima de 5.000 (cinco mil) exemplares.

§ 4º – Inserção dos 20 primeiros classificados por ordem de classificação. Os demais classificados participantes, organizados por ordem alfabética.

### *Da comissão julgadora*

Art. 6º – A Comissão da SELEÇÃO será composta pelos editores da **VIVARA EDITORA NACIONAL**.

Parágrafo único – O(s) editor(es) terá(ão) autonomia no julgamento, que será regido pelos princípios de originalidade, linguagem poética e capacidade de síntese.

### *Do resultado*

Art. 7º – O resultado da SELEÇÃO será divulgado em 22 de dezembro de 2024, pelo site: [www.premiopoetize.com.br](http://www.premiopoetize.com.br)

### *Do pagamento das parcelas e remessa dos livros*

Art. 8º - Cada autor classificado arcará com a compra de 08 (oito) exemplares do livro “POETIZE 2025, Seleção Poesia Brasileira”, pelo custo de duas parcelas de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).

Art. 9º - As duas parcelas deverão ser pagas via boleto bancário nos dias, 06 de janeiro e 06 de fevereiro de 2025.

Art. 10º - Em caso de inadimplência, o poema classificado poderá não ser publicado.

Art. 11º - Os livros serão entregues no endereço informado na inscrição até o dia 28 de fevereiro de 2025, podendo ocorrer atrasos de até 10 dias úteis para algumas localidades.

### *Das disposições finais*

Art. 12º – Os casos omissos serão decididos em comum acordo, pelos membros corporativos, **VIVARA EDITORA NACIONAL**.

Art. 13º – A VIVARA EDITORA NACIONAL, não se responsabiliza por conteúdos que eventualmente possam ser ofensivos para algumas pessoas.

Art. 14º – A correção ortográfica é de responsabilidade de cada autor participante.

Art. 15º – A Editora VIVARA detém o direito de publicação e distribuição da obra, limitada à edição específica, aqui qualificada.

Art. 16º – Da SELEÇÃO apresentada pela **VIVARA EDITORA NACIONAL** quanto à qualidade dos poemas selecionados, não caberá qualquer recurso, ficando esta medida adstrita às condições extrínsecas da Seleção.